

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 ATA N.º 22 – 2021

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros,
no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, em
reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da
Câmara Municipal (PPD/PSD), Dr. Fernando Marques Jorge, e na presença do senhor Vice-
Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques,
e dos senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD), António Jorge Fernandes
Antunes (MCO) e Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO)
Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da
competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente
reunião
FALTAS:
Não foi registada nenhuma falta
SECRETARIADA A REUNIÃO
A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão
Administrativa e Financeira
1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, na qualidade de Presidente da
Reunião, deu início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações:
1 - Esteve presente numa sessão com o Fundo Ambiental, que se realizou no Município de
Arouca, e na qual esteve presente o senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza,
das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Catarino, em que foi assinado um
contrato de financiamento no âmbito do Condomínio de Aldeias, que resultou de uma
candidatura do Município de Oleiros, e que vai beneficiar a localidade de Quartos d'Aquém;
2 - Procedeu à assinatura de um acordo de cooperação com a CCDRC - Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para estabelecimento de espaços
destinados a teletrabalho e coworking nos territórios do interior. O projeto já está implementado



Folha n° _ 12.11.2021

Livro nº



Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° _ ROL

Câmara Municipal

podendo evitar mais precocemente a formação de úlceras. Pretendiam ver se a Santa Casa da
Misericórdia de Oleiros ou o Centro Social do Orvalho estariam disponíveis para participar num
estudo para ver se o sistema apresentado é ou não vantajoso;
11 – Teve algumas reuniões com a Direção do Centro Social de São João do Sobral;
12 - Participou numa reunião da Médiotejo21, Agência Regional de Energia e Ambiente do
Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, que se realizou em Abrantes e na qual foram eleitos os novos
corpos diretivos. A Câmara Municipal de Oleiros é vogal no novo Conselho Fiscal, cargo que já
detinha no mandato anterior
Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente Miguel Marques para informar o seguinte:
1 - Esteve presente na apresentação pública do Plano Municipal para a Igualdade e Não
Discriminação que se realizou na Casa da Cultura no dia vinte e seis de outubro;
2 - No dia vinte e sete de outubro participou numa reunião com a Comissão Municipal de
Proteção Civil na qual foi decidido, por unanimidade, desativar o Plano Municipal de
Emergência. Terão uma reunião na primeira quinzena de dezembro;
3 - No dia onze de novembro participou numa palestra que se realizou na Casa da Cultura, com
algumas turmas do AEPAA - Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade de Oleiros,
intitulada "Educar para o Direito" e cuja mentora é a advogada Paula Varandas. Nesta palestra
procurou-se sensibilizar os jovens para determinadas condutas erradas e explicar o que poderá
advir em termos judiciais dessas condutas. Os alunos gostaram imenso de estar presentes;
4 - Tem feito um Périplo com todas as instituições de solidariedade do concelho. Tem reunido
com os provedores e com os presidentes da direção destas instituições para tentar saber quais são
as suas dificuldades e para definir a melhor forma de colaboração entre o município e essas
entidades, pois é nesse sentido que pretende trabalhar
No uso da palavra o senhor Vereador Paulo Urbano comunicou o seguinte:
1 - Acompanhou uma equipa da TVI que veio a Oleiros fazer uma reportagem sobre o projeto
"Arte à Porta". Este projeto vai entrar numa segunda fase e está a tentar-se estabelecer uma
parceria com a ESART – Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, de modo a que
alguns alunos desta escola possam vir pintar portas. Já foi contactada a maior parte dos
proprietários para que estes autorizem que as suas portas integrem a segunda fase deste projeto.
Receberam-se contactos de alguns artistas nacionais que pretendem vir fazer pinturas nalgumas
portas;
2 - Está a decorrer o Festival de Música do Pinhal nas freguesias do nosso concelho. Esta

Praça do Município 6160-409 Oleiros Contribuinte nº 506.824.152 Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446

Correio Eletrónico: geral@cm-oleiros.pt

Página 3/35



Folha n° _ 12.11.2021 Livro nº ___

atividade está inserida na "Provere Beira Baixa: Terras de Excelência" e o seu financiamento é
feito com fundos comunitários. No passado sábado este festival realizou-se na freguesia da
Madeirã e, nesse dia, ficou acordado que, no próximo ano, far-se-á na Madeirã um concerto
oferecido pelo maestro Luís Cipriano, com o intuito de angariar fundos para se proceder à
restauração da Igreja Matriz da Madeirã;
3 – Está a decorrer a "Rota das Visitas Guiadas e Encenadas". Devido à pandemia esta atividade
ainda não terminou mas será encerrada até ao final do ano de dois mil e vinte e um. A próxima
ação desta atividade ocorrerá no Orvalho;
4 - No dia vinte e oito deste mês o Município de Oleiros receberá o galardão "Autarquia
Familiarmente Responsável" por ser um dos municípios que mais apoios dá às famílias
Tomou a palavra o senhor Vereador ${f António\ Antunes}$ para abordar a questão da AIGP $-$
Área Integrada de Gestão da Paisagem do Caniçal e questionar em que ponto estão os trabalhos
de que o município está incumbido, concretamente a realização do cadastro, pois o bom
andamento do projeto depende disso. Mencionou o facto de que o Município recebeu ou
receberá 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização dos referidos trabalhos. O senhor
Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou que o cadastro está a ser feito. Mencionou
que esta é a melhor ideia que viu nos últimos tempos para proteger a floresta mas não acredita
que se faça em Portugal, pois não tem conhecimento de nenhum proprietário que queira ceder os
seus terrenos. Referiu que a solução que pensa que poderá ter algum sucesso passará por utilizar
terrenos que estejam alugados a empresas, como por exemplo a Celtejo, e utilizar essas zonas
que já estão cedidas pelos proprietários; na outra situação, acredita que haverá sempre restrições
por parte dos proprietários. O senhor Vereador António Antunes referiu que a realização do
cadastro é exatamente para proteger a propriedade de cada um pois, nas AIGP's, não haverá
transferência de propriedades. Prosseguiu dizendo que haverá respeito pela propriedade e pela
plantação existente antes do incêndio embora, quem quiser, possa promover a plantação de
outras espécies e o rendimento da propriedade continua a ser do proprietário; contudo, há um
compromisso integrado na gestão futura e que passa pela manutenção das vias limpas,
corredores de acesso aos bombeiros e aceiros que é gerida pela AIGP, motivo pelo qual será
alocado um engenheiro florestal pelo prazo de dez anos e que será responsável por gerir a área a
tempo inteiro e fazer a ligação com os proprietários. Concluiu dizendo que não se trata de um
projeto fácil mas, sendo o que melhor que há, deve aproveitar-se. O senhor Vice-Presidente
Miguel Marques referiu que conhece a realidade de Proença-a-Nova no que toca à questão do

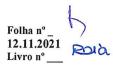


Folha n° __ 12.11.2021 Livro n° __ ROAD

Câmara Municipal

cadastro, mencionando que este trabalho começou há três anos e que tem havido imensos problemas com a sua realização. Denotou que, a dada altura, já tinham quase dois tercos do território cadastrados, por indicação dos proprietários que já tinham ido informar quais eram os seus terrenos, e ainda nem metade das pessoas tinham tratado do cadastro. Salientou que lhe parece que, a nível nacional, o BUPI – Balção Único do Prédio está mal estruturado e pensa que a questão do cadastro vai demorar longos anos a concluir. O senhor Vereador Paulo Urbano acrescentou que, há vinte ou trinta anos, quando se realizaram as últimas avaliações dos terrenos, as pessoas foram aos terrenos e agora também devia ser assim. Referiu que os serviços deviam descentralizar-se e que as responsabilidades podiam passar também para as Juntas de Freguesia. O senhor Vice-Presidente Miguel Marques mencionou que a chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos informou que já foi aprovada uma verba destinada a alocar três técnicos para ir para o terreno para ajudar a tratar da questão do cadastro. A senhora Vereadora Ana Gonçalves referiu que se está num momento fulcral para fazer algo pelas florestas e que tem de envolver as Autarquias e as Juntas de Freguesia mas não sabe se os presidentes de Junta estão devidamente alertados para esta situação. O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, referiu que reuniu com alguns proprietários e incumbiu-os de conversar com outros proprietários para ver se conseguiam ou não avançar com alguma situação de AIGP. Foi posteriormente informado que nenhum pretendia que se fizesse nos seus terrenos. O senhor Vereador António Antunes concluiu dizendo que é bom que o tenha feito porque, assim, o ónus da inércia fica nos proprietários e não no Município. ----------- Tomou a palavra a senhora Vereadora Ana Gonçalves para informar que, na obra das Devesas Altas, existe uma zona de passeio muito estreita perto da GNR e, para se poder passar a pé, tem de se pisar a relva e não passa um carrinho de bebé nem uma cadeira de rodas. Referiu que, como a obra não está terminada, talvez se pudesse fazer alguma coisa. Prosseguiu o senhor Vereador António Antunes sugerindo que se coloque uma barreira física na zona de relva por causa das crianças porque a relva está a cerca de vinte centímetros do alcatrão. ----------- Não havendo informações para apresentar, o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. ------2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -------2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021 --------- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo





quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar
a ata número vinte da Reunião Ordinária realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte
e um. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter
sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo
2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
2.2.1.1 – GALP – ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO GÁS PROPANO A
GRANEL
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido a vinte e oito de outubro de
dois mil e vinte e um pela GALP, cujo assunto remetia para "Atualização da tabela de preços do
gás propano a granel". Em anexo foi enviada a tabela de preços de gás propano a granel, por
escalão de consumo, que entrou em vigor no dia dois de novembro de dois mil e vinte e um
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou que estão em negociações
com a GALP e com a REPSOL para proceder à compra do gás
2.2.1.2 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES –
DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido a doze de outubro de dois
mil e vinte e um pela ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o assunto
"Descentralização no âmbito da Ação Social - DL 55/2020, de 12 de agosto - publicação do
Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro - mapa com os montantes a transferir para os
municípios", em anexo ao qual foi enviada a circular n.º 76/2021/FD de onze de outubro de dois
mil e vinte e um
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, mencionou que estas competências
já foram aceites, bem como as da Educação
2.2.1.3 – FREGUESIA DE ESTREITO-VILAR BARROCO – PEDIDO DE MATERIAL
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado no dia vinte e sete de outubro
de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, através do qual se
expunha um pedido de cinco paletes de blocos de vinte para realização de um muro de suporte
em Malhadancha. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido
2.2.1.4 – FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO – PEDIDO DE MATERIAL
A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado no dia dezanove de outubro
de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, através do qual se



expunha um pedido de areia e calçada para cem metros quadrados para finalização das obras à
entrada do cemitério de Sarnadas de S. Simão, em virtude da aproximação do Dia de Todos os
Santos. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido
2.2.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número
duzentos e catorze, datado de onze de novembro de dois mil e vinte e um
Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões,
duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos e em
Operações não Orçamentais o montante de trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e
sete euros e quarenta e um cêntimos
2.2.2.2 - PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período
de vinte e dois de outubro a onze de novembro de dois mil e vinte e um, sendo em operações
orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil, oitocentos e sessenta
e oito e mil, novecentos e setenta e um barra dois, com a importância total de um milhão, quatro
mil, novecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos. Em operações de tesouraria, em igual
período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números noventa e três e cem, na
importância total de dois mil e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos
2.2.3 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 99/2021 – "PAGAMENTO
DE SENHAS DE PRESENÇA – VEREADORES EM REGIME DE NÃO
PERMANÊNCIA"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número noventa e nove barra
dois mil e vinte e um, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto
"Pagamento de senhas de presença - Vereadores em regime de não permanência". Segundo o
parecer jurídico solicitado, os vereadores em regime de não permanência só deverão ter direito
às senhas de presença caso intervenham nas reuniões de Assembleia Municipal. Submeteu-se a
decisão à consideração superior
No uso da palavra o senhor Vereador António Antunes mencionou que o Regimento da
Assembleia Municipal diz que os vereadores devem estar presentes nas sessões de Assembleia
Municipal. Prosseguiu a senhora Vereadora Ana Gonçalves dizendo que parece tratar-se de uma
questão incoerente pois os Vereadores devem estar presentes mas só podem participar para





Folha n° ____ ROO O

12.11.2021
Livro n° ___

Câmara Municipal

defesa da honra ou por consulta do senhor Presidente da Câmara ou do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Acrescentou que, não sendo obrigatória a sua presença, poderá colocarse a questão da justificação da falta ao trabalho por estar presente na sessão. O senhor Vice-Presidente Miguel Marques referiu que, se os Deputados da Assembleia Municipal não puderem estar presentes nas sessões de Assembleia Municipal, têm de se fazer substituir ou então faltam e têm consequências das faltas; em contrapartida, as faltas dos senhores Vereadores às sessões de Assembleia Municipal não têm consequências. Salientou que a questão das senhas de presença não é uma questão de pagamento mas sim uma questão de não ser obrigatório estar presente; contudo, a justificação será passada a quem estiver presente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, esclareceu que. primeiro, a Lei dizia que os senhores Vereadores em regime de não permanência tinham direito às senhas de presença apenas por estarem presentes nas sessões de Assembleia Municipal mas depois foi alterada, passando os mesmos a ter direito às senhas de presença se estiverem presentes e participarem nas sessões. ----------- Após apreciação o executivo deliberou, por maioria, aprovar o pagamento das senhas de presença só e apenas quando se verificar alguma intervenção dos Vereadores em regime de não permanência nas sessões de Assembleia Municipal. Da votação resultaram três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, do senhor Vice-Presidente Miguel Marques e do senhor Vereador Paulo Urbano, e duas abstenções do senhor Vereador António Antunes e da senhora Vereadora Ana Gonçalves. ------2.2.4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 102/2021 – "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AHRESP" ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: --------- «A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e constitui a maior Associação empresarial na defesa e representação de um setor que é uma das mais importantes locomotivas do desenvolvimento e da economia da sociedade portuguesa: o Turismo. ----------- A pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2, a par de representar uma grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta ao nível do plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que têm determinado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais, tendentes a incentivar uma progressiva normalização da

Praça do Município 6160-409 Oleiros Contribuinte nº 506.824.152 Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446





vida económica e social
A referida pandemia, continua a criar fortes constrangimentos à atividade de um grande e
vasto número de empresas, designadamente as da restauração, similares e do alojamento
turístico, com a imposição de restrições à circulação internacional, e também nacional;
Neste longo período de agressiva perda de faturação e crise sem precedentes por parte das
empresas destes sectores, as quais se tem vindo a agudizar, a principal preocupação destas
pretende-se com a manutenção dos postos de trabalhos e o respetivo pagamento de salários aos
seus trabalhadores
O habitual reforço das tesourarias na tradicional "época alta", está comprometido, face
às medidas de contensão, adiando uma vez mais o início da tão desejada retoma da atividade
económica, o que agrava substancialmente a já débil situação em que as nossas empresas se
encontram;
A Câmara Municipal reconhece que se estão a esgotar todas e quaisquer reservas de
liquidez que poderiam existir e as empresas continuam a queixar-se de não terem capacidade
para fazer face a todos os custos fixos, e também já não dispõem de apoios a fundo perdido à
tesouraria
Perante este cenário de profunda e grave crise económica e financeira, a AHRESP tem
vindo a entender que é urgente um reforço imediato de medidas de apoio, por parte do Governo
que sejam de acesso direto, simplificado e universal, pelo que ao nível local a existência de
qualquer apoio é sempre bem-vindo
Considerando:
O pedido de apoio formulado pela citada Associação, cuja entrada nestes Serviços foi
registada sob o n.º 3301, com data de 1422 de junho passado, com o objetivo de estabelecer um
protocolo de cooperação no qual a Autarquia transfere para aquela Instituição um apoio
monetário no valor total de 12.696,00 ϵ , em contrapartida pelos benefícios que a referida
Associação prestará, durante um ano, aos empresários dos estabelecimentos de alojamento
turístico e restauração e similares do concelho
Que os territórios de baixa densidade, com especificidades próprias, nomeadamente
fragilidades demográficas e debilidades económicas, carecem de investimento e incentivos;
Que o investimento e a dinâmica da criação de empresas, constituem o suporte fundamental do
desenvolvimento económico e social equilibrado, enquanto fonte geradora de atividade
económica e de emprego



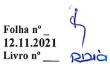
Câmara Municipal

Que o Municipio de O	leiros, enquanto promotor	do desenvolvimento económico e socia
concelhio, tem vindo a deser	volver estratégias de atuaç	ção de apoio a projetos que se revistan
de inequívoco interesse mun	icipal, designadamente po	r via do seu contributo para a criação
líquida de emprego no concel	lho e para o investimento pi	rodutivo;
Dando concretização a	o princípio da prossecução	o do interesse público e da proteção do
direitos e interesses dos cidad	dãos, é importante para o a	lesenvolvimento económico do concelho
o apoio a empresas que cr	iem emprego e se fixam	neste concelho, sejam promotoras de
desenvolvimento e incremento	o económico;	
Considerando o papel r	elevante das micro e peque	enas empresas para a criação de valor o
emprego, e para a diversifica	ção e qualificação das bas	es empresariais, de forma particular en
territórios de baixa densidade	e ou com constrangimentos,	;
Considerando que, nos	termos do disposto na alín	ea m), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo
I, da Lei n.º 75/2013 de 12	de setembro, constitui at	ribuição do município a promoção do
desenvolvimento;		
Considerando que, nos	termos do disposto nas ali	íneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do
Anexo I, da Lei acima citado	a, constitui competência da	a Câmara Municipal deliberar sobre a
formas de apoio a entidades	e organismo legalmente ex	istentes e apoiar atividades de naturezo
social, cultural, educativa, de	sportiva recreativa ou outr	a de interesse para o município;
Face ao exposto propo	onho que a Câmara Munic	cipal aprove a minuta do protocolo de
cooperação a celebrar con	n a AHRESP, que anex	o, assegurando um apoio monetário
correspondente a cada nova	filiação de estabeleciment	to, bem como para os estabelecimentos
que à data da assinatura do r	eferido Protocolo já sejam	associados da AHRESP, de acordo com
os valores da seguinte tabela:		
TIPOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR APOIO MENSAL
Restauração e similares	36	21€
Campismo	1	21€
Casa de Campo	13	10€
Hotel 4 estrelas	1	41€
Alojamento Local	11	10€

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que a decisão sobre esta Proposta já tinha sido adiada em Reuniões de Executivo anteriores. Referiu que foram







Câmara Municipal

contactados vários representantes de estabelecimentos do concelho, dos ramos da hotelaria e da
restauração, no sentido de os questionar acerca da pertinência da assinatura do protocolo e, após
esta análise, concluiu-se que, de uma maneira geral, os mesmos consideraram não se tratar de
uma medida vantajosa para o desenvolvimento da sua atividade. Questionou os restantes
elementos do Executivo se valeria a pena assinar o protocolo em questão
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a Proposta
número cento e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados e não proceder,
portanto, à assinatura do protocolo com a AHRESP
2.2.5 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 126/2021 – "INÍCIO DE
PROCEDIMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e seis barra
dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a
seguinte redação:
«Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a
promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente,
nos domínios da educação, habitação e promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2,
alíneas d), i) e m));
Considerando que a área geográfica do Município de Oleiros tem sofrido uma forte
desertificação, sendo este fator potenciador de problemas económicos e sociais, devendo, por
isso, a autarquia adotar medidas de estímulo e incentivo à fixação de jovens e famílias;
Considerando que entre outras políticas, se julgam como primordiais os impulsos no apoio
à construção ou aquisição de habitação própria, o apoio à natalidade, e à educação e formação
superior, enquanto medidas de investimento no capital humano;
Considerando que, o aumento da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos, conduz-
nos, necessariamente, ao crescimento económico, contribuindo este, sobremaneira, para o
desenvolvimento e enriquecimento de uma região;
De todo o exposto, e na tentativa de contrariar a desertificação do concelho, criando
incentivos à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as
integram, impõe-se a criação de apoios que promovam a inserção social das gerações mais
jovens e introduzam mecanismos que possam atrair os jovens, para a área do Município de
Oleiros, através da elaboração de um regulamento de incentivo à fixação

Praça do Município 6160-409 Oleiros Contribuinte nº 506.824.152

Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446 Correio Eletrónico: geral@cm-oleiros.pt Página 11/35



Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela câmara
municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo
à Fixação, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação
Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem
assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser
consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo
nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt,
assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria
A proposta de Regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a
consulta pública, por um período de 30 dias, para recolha de sugestões dos eventuais
interessados. Após tais procedimentos, será revista, se necessário, e submetida à aprovação da
Assembleia Municipal.»
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, esclareceu que se tinha chegado à
conclusão de que havia necessidade de reformular alguns pormenores nos regulamentos e foi
nesse sentido que foram elaboradas as Propostas números cento e vinte e seis e cento e vinte e
sete que constam na Ordem de Trabalhos da presente reunião
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à
Assembleia Municipal a Proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e um nos
termos apresentados
2.2.6 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 127/2021 – "INÍCIO DE
PROCEDIMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS
SOCIAIS"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e sete barra
dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a
seguinte redação:
«Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a
promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente,
no domínio da ação social (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea h));
Considerando que a sociedade atual, extremamente complexa e em constante mutação,
confronta-se com a emergência de novos processos de exclusão e a persistência de fortes



Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° _ ROM'O

desigualdades pessoais, sociais e espaciais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural,
requerendo uma atenção redobrada de todos os atores sociais, incluindo-se aqui,
particularmente, as autarquias;
Considerando que os recentes constrangimentos económicos conduziram a um acréscimo
de dificuldades de gestão do orçamento das famílias provocando um crescente número de
situações de carência económica e exclusão social, nalguns casos, de grande gravidade;
Considerando que a sociedade em geral e particularmente as autarquias têm uma
responsabilidade acrescida na definição de políticas sociais dirigidas para os grupos sociais
mais vulneráveis numa perspetiva de minimização dos impactos das dificuldades económicas
que vêm caracterizando os tempos presentes;
Considerando que o regulamento municipal de apoios sociais, atualmente em vigor, não
responde convenientemente às necessidades manifestadas por grande parte da população do
concelho de Oleiros, tornando-se necessário revê-lo, de modo a potenciar as respostas e
racionalizar de forma mais justa a utilização de recursos, garantindo que as medidas de
intervenção, sejam mais ativas e eficazes;
Neste contexto e nesta perspetiva, importa aprofundar e alterar o quadro regulamentar do
Município no âmbito da atribuição de apoios sociais, pretendendo-se abranger um maior
número de pessoas e simultaneamente valorizar os apoios a conceder, sendo desejável que o
caminho das políticas públicas locais sejam equacionadas à luz de uma estratégia integrada
pela inclusão económica e social de uma comunidade
Face ao exposto, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do
concelho de Oleiros, que seja melhorada a atribuição de apoios sociais por parte do Município
de Oleiros, a pessoas singulares e agregados familiares em situação de carência económica,
residentes na área do Município de Oleiros, através da elaboração de um novo regulamento
enquanto instrumento regulador de medidas de apoio social mais consentâneas com a realidade
e mais equitativas
Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela câmara
municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição
<u>de Apoios Sociais</u> , que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação
Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem
assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser



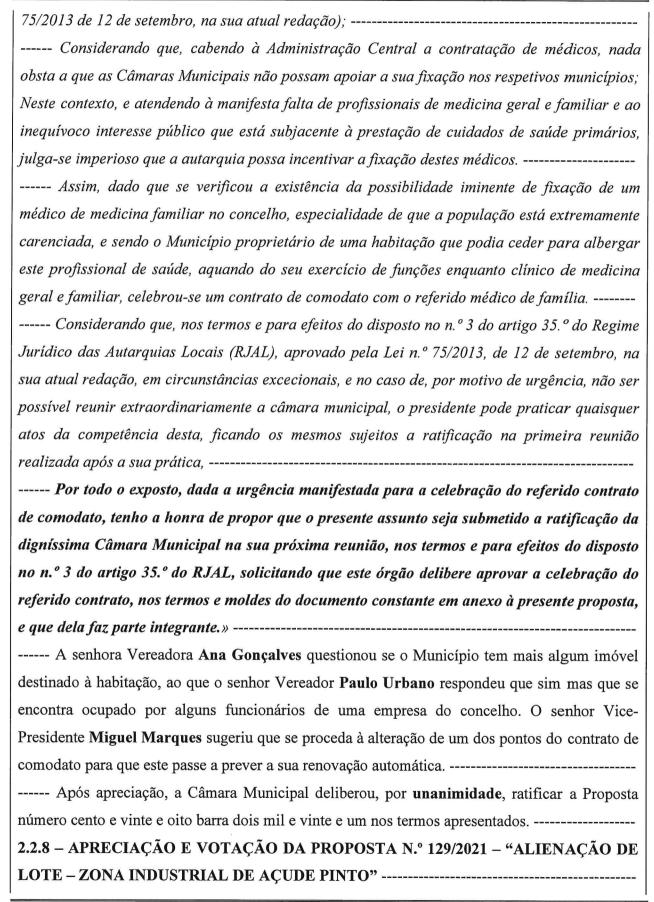


Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo
nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt,
assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria
A proposta de Regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a
consulta pública, por um período de 30 dias, para recolha de sugestões dos eventuais
interessados. Após tais procedimentos, será revista, se necessário, e submetida à aprovação da
Assembleia Municipal.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à
Assembleia Municipal a Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e um nos
termos apresentados
2.2.7 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 128/2021 – "ATRIBUIÇÃO
EXCECIONAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e oito barra
dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a
seguinte redação:
«Considerando que a saúde é um valor individual, que determina a qualidade de vida de
cada um, constituindo, também, um valor coletivo, influenciando o desenvolvimento sustentado
da comunidade;
Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a assumir um papel interventivo e
efetivo em matéria de promoção da saúde, pese embora esta seja fundamentalmente uma
competência da Administração Central;
Considerando que o concelho de Oleiros se debate com falta de médicos de medicina geral
Considerando que o conceino de Oterros se debate com juita de medicos de medicina geral
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população;
-
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população;
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população;
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos em determinadas zonas, como a do interior, onde o concelho de Oleiros se inclui, não tendo, por
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos em determinadas zonas, como a do interior, onde o concelho de Oleiros se inclui, não tendo, por isso, sido possível resolver ou até minorar os problemas sentidos no concelho ao nível dos
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos em determinadas zonas, como a do interior, onde o concelho de Oleiros se inclui, não tendo, por isso, sido possível resolver ou até minorar os problemas sentidos no concelho ao nível dos cuidados de saúde primários, que afetam diretamente a população do concelho, na sua maioria
e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos em determinadas zonas, como a do interior, onde o concelho de Oleiros se inclui, não tendo, por isso, sido possível resolver ou até minorar os problemas sentidos no concelho ao nível dos cuidados de saúde primários, que afetam diretamente a população do concelho, na sua maioria idosa;



Folha n° _ 12.11.2021
Livro n° _ 2000





Folha n° __ 12.11.2021 Livro n° __ 221'ex

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e nove barra
dois mil e vinte e um, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Os Parques Industriais/Zonas Industriais, são espaços territoriais no qual se agrupam
um conjunto de atividades industriais ou empresariais que podem ou não estar relacionadas
entre si, sendo que os empresários que ali se instalem beneficiam de significativas melhorias,
não só ao nível de produtividade e de custos, mas também em termos de qualidade, segurança,
competitividade, oportunidades e sustentabilidade
O Município de Oleiros abraçou o desafio e desenvolveu uma resposta coordenada,
consistente e próxima da população, proporcionando o desenvolvimento económico como
finalidade à criação de emprego, incentivando o investimento sustentável
Considerando o interesse manifestado em requerimento apresentado em 21 de outubro de
2021, pela empresa Transportes Vitor Barata & Filhos, Ld.ª, em concretizar o seu investimento
num lugar apropriado e dotado de regras e infraestruturado e por isso em optar por se instalar
no lote 3 da Zona Industrial de Açude Pinto, que se encontra disponível para ali desenvolver a
sua atividade empresarial, geradora de emprego no concelho;
Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais estabelecidas pelo
Regulamento Para a Venda de Lotes na Zona Industrial de Açude Pinto, em Oleiros, aprovado
em reunião da Câmara Municipal de 8 de setembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 25
de setembro de 2017, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 194 de 9 de outubro de
2017, foram respeitadas;
Face ao exposto e considerando ainda a informação n.º 76/2021, de 30 de agosto de 2021,
emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e a informação técnica n.º 1027.21, emitida
pelo Gabinete Técnico desta Câmara Municipal em 14 de agosto de 2021, instruído que foi
convenientemente o processo de candidatura, proponho a atribuição do lote n.º 3 inscrito na
matriz da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 3039 e descrito na Conservatória do
Registo Predial de Oleiros sob o n.º 9563, à empresa Transportes Vitor Barata & Filhos, Ld.ª,
contribuinte fiscal n.º 504436740, com sede no lugar de Ribeiro do Peso, freguesia de Oleiros-
Amieira, nas condições estipuladas no art.º 7.º do respetivo regulamento de Aquisição de Lotes,
acima referido, sendo que a área do lote a adquirir é de 3.039m2, que nas condições estipuladas
no art.º 7, do respetivo regulamento, que fixou o preço de €1,00 por cada m2, perfaz a quantia
de 3.039,00€



Folha n° 12.11.2021 Livro n° RDia

Mais proponho que me seja autorizado a tomar os procedimentos necessários, tendentes à
celebração da respetiva escritura pública de compra e venda.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados
2.2.9 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 131/2021 – "ATRIBUIÇÃO DE
VERBA À JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIRO"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e um barra
dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
$I-\acute{E}$ consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;
2 – As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em
dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a
sua atividade está sujeita;
$3-As$ Juntas de Freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que l he
estão acometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados;
$4-A$ insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à
prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações
em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses
próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o
município;
$5-O$ pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Mosteiro, em
ofício datado de 15 de setembro de 2021, solicitando apoio financeiro para suportar encargos
com a elaboração de um estudo e projeto de construção de garagem e arrumos que pretende
levar a efeito num terreno junto da antiga escola primária;
Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e
para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a
honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal,
para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Mosteiro, no
valor de 861,00€.»
A senhora Vereadora Ana Gonçalves questionou se este trabalho não poderia ser feito pelo





Folha nº $12.11.20\overline{2}1$

Livro nº _

Câmara Municipal

gabinete técnico, ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, respondeu que
alguns trabalhos são feitos pelo gabinete técnico e outros não e que este, em particular, terá tido
autorização para ser feito assim
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à
Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e um nos
termos apresentados
2.2.10 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 132/2021 – "ATRIBUIÇÃO
DE VERBA À JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO -
TRABALHOS NA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA DA CARDOSA"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e dois barra
dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos
interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho.
As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar
resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua
atividade está sujeita;
As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros
limitados;
A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à
Assembleia Municipal a competência para "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no
quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações",
competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma
Lei "apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta";
Foi rececionado nestes Serviços, o oficio datado de 14 de setembro do corrente ano, proveniente
da freguesia de Sarnadas de São Simão, solicitando apoio financeiro para suportar encargos
com trabalhos de preparação e colocação de relva, árvores e algumas flores na zona envolvente
à escola da Cardosa
Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e
para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a

Praça do Município 6160-409 Oleiros Contribuinte n° 506.824.152 Telefone: 272.680.130 Fax: 272.682.446

Correio Eletrónico: geral@cm-oleiros.pt Página 18/35



honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal,
para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Sarnadas de S.
Simão, no valor de 4.960,00€.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à
Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um nos
termos apresentados
2.2.11 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 133/2021 – "REVERSÃO DE
PROPRIEDADE A FAVOR DO MUNICÍPIO – ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA –
LOTE 3"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e três barra
dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
Por escritura pública de compra e venda, celebrada a 10 de março de 2017, foi pelo
Município de Oleiros vendido à pessoa coletiva "Hot Stuff Design, Ld.ª", pelo valor de 15,70€,
o prédio urbano, designado por lote 3 da Zona Industrial de Alverca, com a área de
3.139,40m2, sito no lugar de Vale das Barrocas, Alverca, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito
na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 2383 e descrito na Conservatória do
Registo Predial de Oleiros sob o número 4218
Em 1 de janeiro de 2020, a adquirente acima mencionada apresentou intenção em alienar
o referido lote, justificando que a construção pretendida para o referido lote, se encontra
erigida em Cardosa, não existindo, por parte da empresa interesse em manter o lote
A 22 de abril de 2020, pela empresa "Alumiestore, Alumínio e Estores, Ld.a" contribuinte
515405574, com sede em Vale Saboroso, freguesia de Oleiros-Amieira, solicitou a cedência de
um lote na referida Zona Industrial
A Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de maio de 2020, deliberou, por unanimidade,
autorizar a empresa "Hot Stuff Design, Ld.a", a transmitir o seu direito de propriedade sobre o
referido prédio urbano, a favor da empresa "Alumiestore, Alumínio e Estores, Ld.ª" pelo preço
correspondente à soma do valor da compra originária de 15,70 ϵ e o montante de todos os
encargos com a escritura de compra e venda
Mais deliberou, na referida reunião que:
a) A autorização expressa por parte da Câmara Municipal para a transmissão de



Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

ro n° ______/

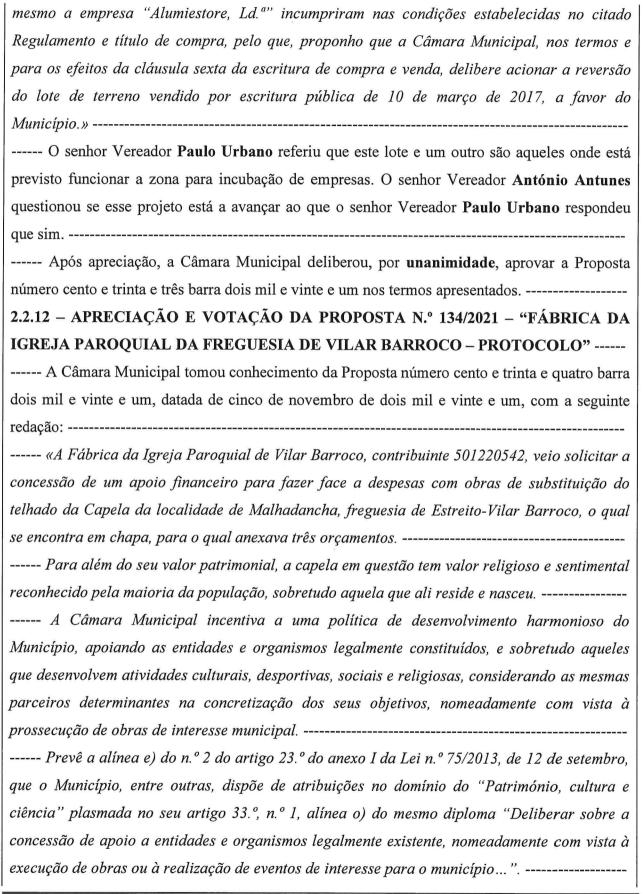
propriedade do referido lote fique dependente do cumprimento integral por parte da empresa
adquirente "Alumiestore, Ld. a " das condições da escritura pública celebrada a 10 de março de
2017, entre o Município de Oleiros e a "Hot Stuff Design, Ld.a", substituindo-se aquela nas
obrigações assumidas à data pela "Hot Stuff Design, Ld.", bem como de todas as disposições
normativas e contratuais referentes àquela Zona Industrial, designadamente, o cumprimento por
parte da "Alumiestore, Ld." das normas constantes na Base Regulamentar para a venda de
terrenos dos Espaços Industriais de Oleiros, e do Plano de Pormenor da Zona Industrial de
Alverca;
b) As condições estabelecidas no ponto anterior devam ser obrigatoriamente objeto de
registo predial, constituindo-se a empresa adquirente "Alumiestore, Ld.a" na obrigação de
entregar nos serviços deste Município, cópia da escritura pública de compra e venda, no prazo
máximo de 15 dias após a sua celebração;
c) O incumprimento, em todo ou em parte, das condições aqui exigidas, implicam a
reversão do prédio para o património do Município de Oleiros, com todas as benfeitorias
implantadas, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, sempre que a Câmara
Municipal, ponderada a situação, assim o delibere
Em 25 de maio de 2020, foi a empresa "Hot Stuff Design, Ld.a", por oficio com a
referência 1860 informada da autorização tomada na referida reunião pela Câmara Municipal.
Em 13 de maio de 2021, a citada empresa veio informar que a deliberação acima tomada
pelo Executivo não se tinha concretizado, nem se concretizaria
Em 21 de junho de 2021, foi a empresa "Alumiestore, Ld.a" notificada, para se
pronunciar, o que até hoje não ocorreu
Na cláusula terceira a que o título de venda — escritura pública ficou sujeita, o comprador
comprometia-se a dar inicio às obras de construção no prazo de seis meses a contar da data da
escritura e a de laboração, no prazo de dois anos sobre a mesma data, só podendo estes serem
ultrapassados os prazos em caso de justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal.
O incumprimento da cláusula terceira dará origem à resolução do título de compra e
venda e que esta resolução, implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade
da Câmara Municipal, perdendo o adquirente a favor da Câmara Municipal do preço que haja
pago, bem como as benfeitorias que tenham sido implantadas, conforme está definido na
cláusula sexta do título de venda
Face ao exposto, afigura-se, atento ao prazo decorrido, que o adquirente do lote, ou





Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° _

Roia





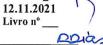
Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

າ້__ ______

Face ao exposto, e com base nos orçamentos apresentados presentes, proponho que a
Câmara Municipal ao abrigo do Diploma acima citado delibere apoiar a Fábrica da Igreja
Paroquial de Vilar Barroco no valor de 10.500,00€, celebrando-se para o efeito um protocolo
entre as instituições.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados
2.2.13 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 135/2021 – "EQUIPA DE
INTERVENÇÃO PERMANENTE – 2021"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e cinco barra
dois mil e vinte e um, datada de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação:
«O Governo preconiza o reforço de profissionalização dos bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco, reconhecendo para tal a qualidade dos parceiros estratégicos no sistema de proteção civil, valorizando-os, nomeadamente os corpos de bombeiros voluntários, cujo contributo de voluntariado nas Associações é reconhecido, conjugado com a profissionalização qualificada das EIPs — Equipas de Intervenção Permanente.
A Câmara Municipal consciente de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta, comprometendo a sustentabilidade económica e social do Concelho e por conseguinte do País, e uma vez incluído o concelho numa vasta mancha florestal, desde sempre esteve envolvida neste processo de combate, prevenção, apoio e colaboração, através dos mais diversos meios, com as mais diversas entidades envolvidas no combate aos incêndios e sobretudo na defesa das populações e dos seus bens
Considerando a total disponibilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Oleiros, manifestada já por diversas vezes para a necessidade da criação de uma
segunda Equipa de Intervenção Permanente, foi solicitado pela Câmara Municipal, junto da
tutela a constituição de uma 2.ª EIP no Município;



Folha n° _ 12.11.2021



Com este propósito, e tendo em consideração o meu despacho n.º 101/2021, datado de 16
de junho e ratificado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de junho 2021, foi assinado
em 30 de abril de 2021, o protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a 2.º
Equipa de Intervenção Permanente entre o Município de Oleiros, a Associação Humanitária
dos Bombeiros Voluntários e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, destinado
a regular as condições de contratação e manutenção pela Associação Humanitária dos
Bombeiros dos elementos que integram a referida EIP
De acordo com o n.º 3 da cláusula 6.ª do respetivo protocolo a ANEPC e o Município de
Oleiros comparticipam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos
da EIP, atribuindo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros,
mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como
os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.
Considerando que, até aquela data, não era do conhecimento que tivesse ocorrido a
homologado pela tutela do protocolo e bem assim, que não havia sido dado cumprimento à
celebração dos contratos individuais de trabalho, o que, quando ocorresse, daria lugar a uma
nova deliberação por parte do Executivo camarário por forma a assumir-se na sua quota-parte
os encargos com os elementos da EIP;
Pelo ofício 338/D, de 9 de setembro de 2021, a Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Oleiros e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de ratificação do
meu despacho n.º 101/2021, informou quais tinham sido os elementos selecionados para
integrar a 2.ª EIP, sendo que o início de atividade se encontrava previsto para 1 de outubro,
tendo remetido posteriormente a este Município, cópia dos contratos individuais de trabalho
entretanto celebrados
Por despacho de 30 de setembro de 2021, da senhora Diretora Nacional de Bombeiros, foi
homologada a 2.ª EIP da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros
A Associação Humanitária, acima referida, veio através do seu oficio n.º 422 de 5 de
novembro de 2021, apresentar, no seguimento do protocolo e da homologação da constituição
da 2.ª EIP, os encargos decorrentes ao nível dos recursos humanos até dezembro do corrente
ano
Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a
alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação





\grave{A} autarquia compete-lhe apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a
atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse
para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção
das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma acima citado, e bem
assim nos termos do protocolo celebrado
Propõe-se:
Que o Município de Oleiros comparticipe a Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Oleiros, no ano de 2021, até ao limite de 9.258,69 ϵ .»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados
2.2.14 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 136/2021 – "PEDIDO DE
UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e seis barra
dois mil e vinte e um, datada de nove de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Considerando:
$1-O$ disposto nas alíneas e), f)), g) e h) do n.º 2, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, segundo as quais os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos
seguintes domínios: e) cultura; f) tempos livres e desporto; g) saúde e h) Ação Social;
$2-Que$ compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e
organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem
para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1,
artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui as competências da
Câmara Municipal;
3 – O pedido de apoio consubstanciado nos ofícios dirigidos pela Associação Recreativa e
Cultural de Oleiros e pelo Grupo Desportivo Águias do Moradal para a utilização de forma
gratuita das instalações da Piscina e Ginásio Municipal;
4 – A Informação n.º 1.21_SD/DASC, datada de 15 de setembro de 2021, na qual se
verifica a disponibilidade das instalações em dois dias por semana para cada associação (terça
e quinta-feira, para uma e quarta e sexta-feira, para outra), no período entre as 11h30 e as
13h00, ressalvando-se ainda que a piscina, caso haja utilização por parte do agrupamento de



Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

ro n° _____ RDIA /

período;
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e proponha à
Assembleia Municipal a isenção das taxas decorrentes da utilização das referidas instalações
desportivas pelas duas coletividades durante a presente época desportiva.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à
Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e um nos
termos apresentados
Seguidamente o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acrescentar o seguinte
ponto à ordem de trabalhos:
2.2.15 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 137/2021 – "2.ª REVISÃO AO
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021"
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e sete barra
dois mil e vinte e um, datada de nove de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
Aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021, ato efetuado em sessão de
Assembleia Municipal de 29/12/2020, em que se encontrava inscrito em Atividades Mais
Relevantes o projeto transportes públicos de passageiros pelo montante de 1.796.000,00€ (um
milhão setecentos e noventa e seis mil euros), distribuídos por um período de 5 anos (2021 a
2025);
A abertura de procedimento para a concretização do projeto em causa, apenas se iniciou a
meio do ano de 2021, tendo este sido objeto de concurso público o que confere ao mesmo, um
procedimento mais moroso;
A despesa do mesmo só se irá realizar a partir do ano de 2022, não se realizando o valor
previsto para 2021 e dado o projeto ser de 5 anos, a despesa com o mesmo irá passar para o
ano económico de 2026
Assim, elaborou-se a presente revisão, na qual foi introduzido o ano económico de 2026 e
respetiva distribuição de valores de acordo com o quadro e projeto mencionado:



Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

Ruia

Contratos a	Anualização	dos encargos			
estabelecer	2022	2023	2024	2025	2026
Transportes públicos					
de passageiros	364.741,00€	364.741,00€	366.500,00€	366.500,00€	333.518,00€
Assim, proponho	o que a Câmara	Municipal sub	oscreva a prese	nte proposta a	la 2ª revisão ao
Orçamento Grandes (Opções do Pland	para 2021 e	a remeta à Ass	embleia Munic	cipal, com vista
à aprovação nos term	os alínea a) do n	ol do art. 25°	da lei nº 75/ 20)13, de 1 de sei	tembro.»
Após apreciação	o, a Câmara Mui	nicipal deliber	ou, por unani r	nidade, aprova	ar e submeter à
Assembleia Municipa	l a Proposta núr	mero cento e t	rinta e sete ba	rra dois mil e	vinte e um nos
termos apresentados					
2.3 – DIVISÃO DE O	DBRAS E SERV	VIÇOS URBA	NOS:		
2.3.1 – E-REDES – A	PRECIAÇÃO	E VOTAÇÃO	DE ORÇAM	ENTO PARA	\:
2.3.1.1 – PEDIDO	DE AMPI	LIAÇÃO DI	E REDE B	T E/OU II	P – MURO
FUNDEIRO/FREGU	JESIA DE CAM	IBAS			
A Câmara Mun	icipal tomou co	nhecimento do	o orçamento id	lentificado con	n o número de
pedido 970 000 034	492, apresentad	o pela empres	a E-Redes, res	speitante a um	orçamento de
Pedido de Ampliação	de rede BT e/ou	IP, em Muro I	Fundeiro, Fregu	iesia de Camba	as
Foi deliberado, p	oor unanimidad	e, aceitar o orç	camento do pec	lido, para o lug	gar mencionado
naquele documento, n	o montante de q	uinhentos e tr	inta e três euro	s e noventa e	nove cêntimos,
acrescido de IVA à tax	ka legal em vigo:	r (533,99€+IV	A)		
2.3.1.2 - PEDIDO	DE AMPLIA	AÇÃO DE I	REDE BT I	E/OU IP -	ROUCO DE
CIMA/FREGUESIA	DE CAMBAS				
A Câmara Mun	icipal tomou co	nhecimento do	orçamento id	lentificado con	n o número de
pedido 970 000 035	251, apresentade	o pela empres	a E-Redes, res	speitante a um	orçamento de
Pedido de Ampliação	de rede BT e/ou	IP, em Rouco	de Cima, Freg	uesia de Camb	as
Foi deliberado, p	oor unanimidad	e, aceitar o orç	amento do ped	lido, para o lug	gar mencionado
naquele documento,	no montante de	trezentos e	cinquenta e oi	to euros e se	ssenta e cinco
cêntimos, acrescido de	e IVA à taxa lega	al em vigor (35	58,65€+IVA)		
2.3.1.3 – PEDIDO D	E AMPLIAÇÃ	O DE REDE	BT E/OU IP -	- CANEIROS	/FREGUESIA
DE CAMBAS					
A Câmara Mun	icipal tomou co	nhecimento do	o orçamento id	lentificado con	n o número de



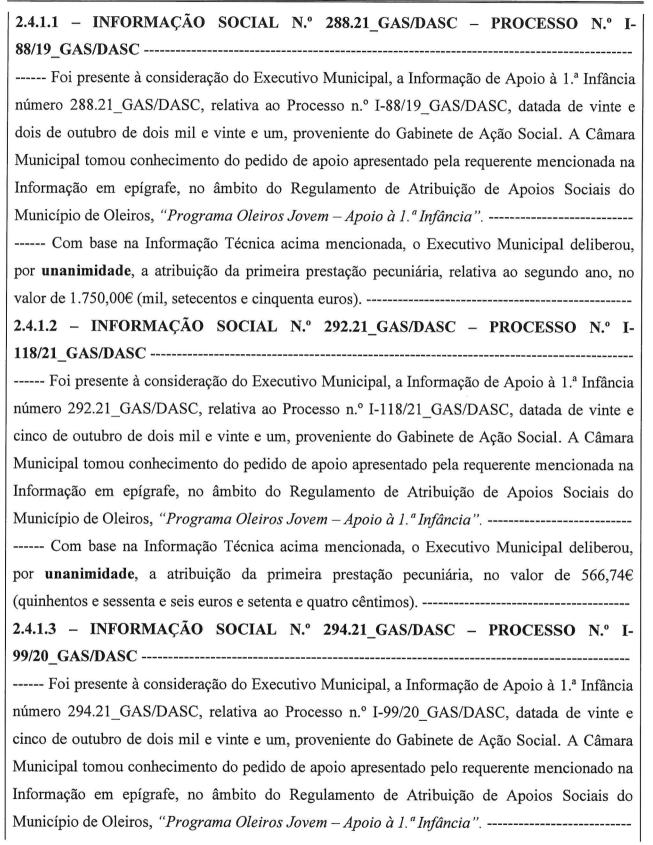
Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° ___

Raia

pedido 970 000 034 893, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de
Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas
Foi deliberado, por unanimidade , aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado
naquele documento, no montante de seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco
cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (677,45€+IVA)
2.3.1.4 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP - CANEIROS/FREGUESIA
DE CAMBAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de
pedido 970 000 034 076, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de
Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas
Foi deliberado, por unanimidade , aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado
naquele documento, no montante de cento e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos,
acrescido de IVA à taxa legal em vigor (119,55€+IVA)
2.3.1.5 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – CANEIROS/FREGUESIA
DE CAMBAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de
pedido 970 000 035 274, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de
Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas
Foi deliberado, por unanimidade , aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado
naquele documento, no montante de oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois
cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (844,82€+IVA)
O senhor Vereador António Antunes perguntou qual é o critério para se efetuar a ligação
destes postes de iluminação, se se trata de uma rua nova, de um morador sem luz na rua ou de
um novo morador. O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou que estes
pedidos são feitos pelas Juntas de Freguesia e são devidamente justificados e, quando há algum
pedido, verifica-se primeiro se se pode desligar algum poste de iluminação que já não seja
necessário. Salientou que o custo da eletricidade era uma grande preocupação do Município mas
agora, com a utilização dos <i>led's</i> , esta despesa diminuiu significativamente
2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL:
2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIAÇÃO E
VOTAÇÃO DO PEDIDO:



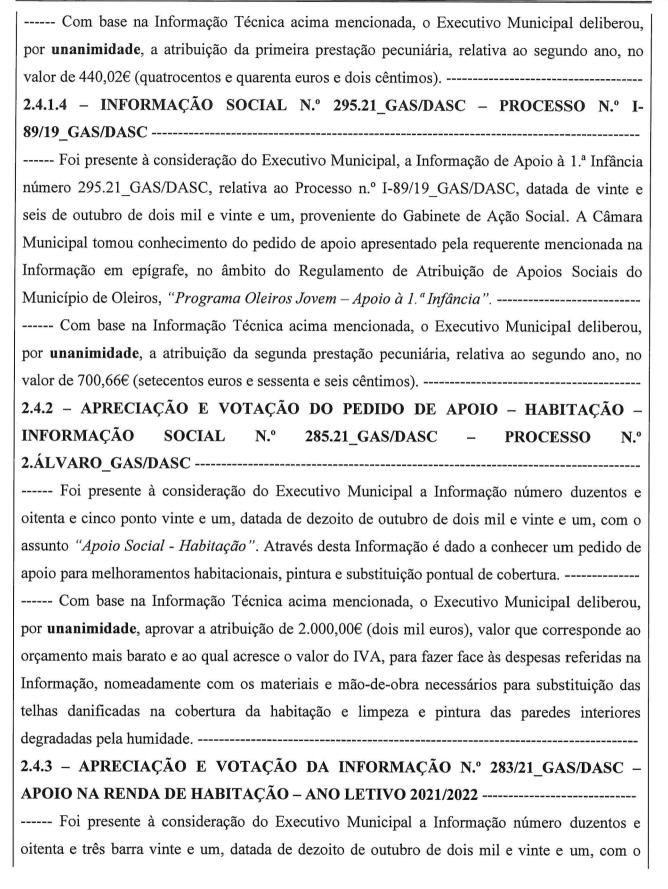
Folha nº 12.11.2021 Livro nº





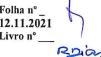
Folha nº 12.11.2021 Livro nº

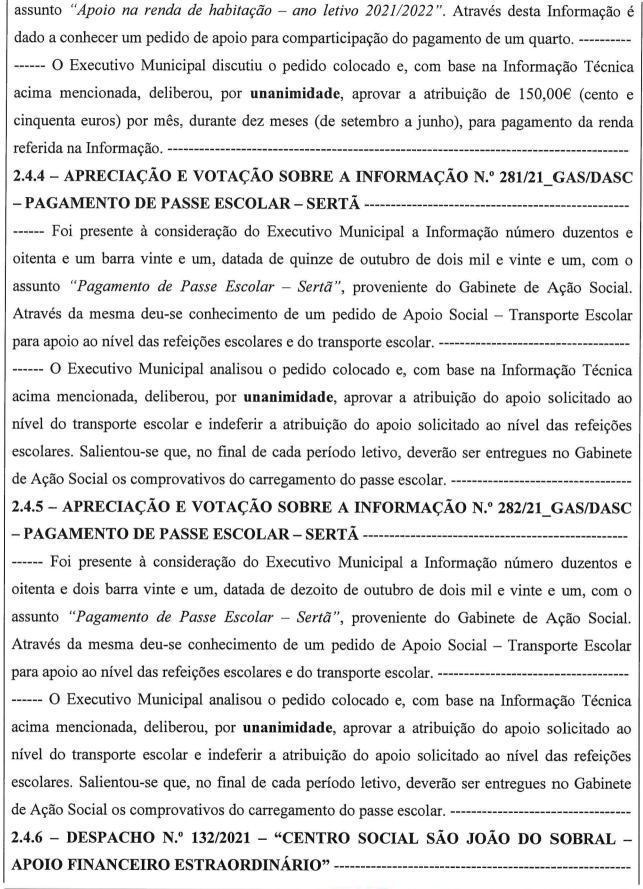






Folha nº 12.11.2021 Livro nº







Folha n° _ 12.11.2021 Livro n° _

Câmara Municipal



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um, datado de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com o assunto "Centro Social São João do Sobral - Apoio Financeiro Extraordinário", através do qual se dá a conhecer a atribuição de um apoio financeiro no valor de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros) ao Centro Social São João do Sobral. ---------- O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou que reuniu com os elementos da Direção e que lhes disse que não é possível manter a situação financeira em que se encontra o Centro Social São João do Sobral. Salientou que o Centro tem tido utentes mas o valor que cobram é insuficiente para suportar todas as despesas, o dinheiro que recebem da Segurança Social também não é suficiente e, por isso, têm muito prejuízo e muitas dívidas. Referiu que terão de eleger uma nova direção e resolver definitivamente o assunto em questão. O senhor Vereador Paulo Urbano lembrou que se submeteu uma candidatura ao projeto CuidAdor, cuja entidade promotora é o Centro Social São João do Sobral, tendo este já recebido grande parte da verba; contudo, as funcionárias pagas pelo projeto estão há três meses sem receber o salário. Disse ainda que se trata de má gestão e, a funcionar daquela forma e a cobrar um valor insuficiente aos utentes, o Centro não tem forma de sobreviver. O senhor Vereador António Antunes questionou se, para atribuir verbas, não têm de entregar o relatório de contas aprovado, ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, respondeu que sim mas ainda não o trouxeram e ficaram de o entregar posteriormente. Prosseguiu o senhor Vereador António Antunes salientando que, para se atribuir aquela verba, devia averiguar-se primeiro a verdadeira situação financeira do Centro e, tratando-se de má gestão, não devia pagar-se por isso. O senhor Vereador Paulo Urbano mencionou que aquela verba se destina a para pagar os salários em atraso às funcionárias e as dívidas à Segurança Social e ao banco. A senhora Vereadora Ana Gonçalves disse que esta é uma situação que lhe custa muito porque a freguesia do Sobral é das que tem mais carências e mais necessidades e esta situação do Centro Social agrava ainda mais esse estatuto. Salientou que tem de haver um ponto final nesta situação e começar de novo. O senhor Vice-Presidente Miguel Marques referiu que concorda com o senhor Vereador António Antunes em relação à apresentação das contas; no entanto, considera que o Executivo deve ter a intenção de ajudar por se tratar de uma associação de cariz social. O senhor Vereador António Antunes acrescentou que devia pedir-se as contas aprovadas todos os anos para que a situação do Centro Social seja acompanhada e não se repita. O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, mencionou que, se houvesse um protocolo com este Centro



Folha n° _ 12.11.2021 Livro nº ___ Rea

Social semelhante ao que existe, por exemplo, com a Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, a
situação não se colocava porque seriam obrigados a entregar as contas aprovadas anualmente;
contudo, nunca se fez um protocolo porque não se sabia que o Centro necessitava. Referiu que a
atual Direção ficou de trazer as contas aprovadas (pela Direção e pelo Conselho Fiscal), uma
relação de todas as dívidas do Centro Social (para que se apure a verdadeira situação do mesmo)
e os estatutos do Centro Social. Concluiu este assunto dizendo que, para resolver definitivamente
o problema do Centro Social São João do Sobral, terá de tomar posse uma nova Direção e esta
terá de fazer um levantamento das dificuldades dos utentes, e analisar quais podem ou não pagar
mais, e terá também de estabelecer um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Álvaro no
sentido de partilhar alguns serviços (por exemplo, elaboração e distribuição de refeições), de
forma a reduzir os custos
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o Despacho número
cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. Da votação resultaram
três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, do senhor Vice-
Presidente Miguel Marques e do senhor Vereador Paulo Urbano, e duas abstenções do senhor
Vereador António Antunes e da senhora Vereadora Ana Gonçalves
2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA
COMPETÊNCIA DELEGADA:
COMPETÊNCIA DELEGADA:
COMPETÊNCIA DELEGADA:2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
COMPETÊNCIA DELEGADA:
COMPETÊNCIA DELEGADA:
COMPETÊNCIA DELEGADA:
COMPETÊNCIA DELEGADA:
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO ————————————————————————————————————
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO



Folha n° _ 12.11.2021 Livro nº ___





2.5.4.2.5 – INFORMAÇÃO N.º 8/3.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_26/.18-CP – 198.21-
AU – RECONSTRUÇÃO TOTAL DE HABITAÇÃO
Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número
oitocentos e setenta e três ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_267.18-
CP - 198.21-AU, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, cujo assunto
remetia para "Reconstrução Total da Habitação - Autorização de Utilização e emissão de
Alvará"
2.5.5 – INFORMAÇÃO N.º AF.01/21 – INFORMAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE
COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO
PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS
Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número
AF ponto zero um barra vinte e um, datada de oito de novembro de dois mil e vinte e um,
proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, cujo assunto remetia para "Assunção de
Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos
compromissos"
2.5.6 – INFORMAÇÃO N.º 92/2021 – "MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS
PREVISIONAIS DO ANO 2021/11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S"
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número
noventa e dois barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de
vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto: "Modificação aos documentos
previsionais do ano 2021/11.ª alteração ao Orçamento e às GOP's"
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, indicou não ter mais nada a
acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da
palavra
ENCERRAMENTO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.
Fernando Jorge, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e dez minutos. Dela se



Folha n°_ $12.11.20\overline{2}1$ Livro nº ___

	sma ser assinada nos termos da Lei	
	O Presidente da Câmara Municipal,	
	Juned Zam Jun	
	(Fernando Marques Jorge, DR.)	
ti.		
	A Assistente Técnica,	
	A Assistence Techica,	
	Maria Raquel Natern Dias	
	(Maria Raquel Mateus Dias)	